

LEI N.º 2.218, DE 2 DE JULHO DE 2004.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.496,57 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do órgão Câmara Municipal, listadas no anexo único desta Lei.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas de abertura deste crédito suplementar serão os decorrentes das anulações parciais ou totais de dotações do mesmo órgão, na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de julho de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete – Interino

(Fls. 2 da Lei n.º. 2.218, de 2.7.2004)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE OS ARTS. 1º E 2º DA LEI N.º 2.218, DE 2 DE JULHO DE
2004

DOTAÇÕES E SEREM SUPLEMENTADAS

00.02.01.301.0003.2098	33.90.08.00	R\$ 13.500,00
00.02.01.122.0001.2097	44.90.52.04	R\$ 10.000,00
00.02.01.122.0001.2097	44.90.52.03	R\$ 8.500,00
00.02.01.122.0001.2097	33.90.39.99	R\$ 26.036,57
00.02.01.122.0001.2097	33.90.30.05	R\$ 2.460,00

TotalR\$60.496,57

DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

00.02.01.272.0044.2102	31.90.13.01	R\$ 45.000,00
00.01.01.422.0046.2137	33.90.36.07	R\$ 2.077,46
00.02.01.122.0001.2097	33.90.36.11	R\$ 5.604,20
00.02.01.122.0001.2097	33.90.39.14	R\$ 893,91
00.02.01.122.0001.2097	33.90.39.16	R\$ 4.461,00
00.02.01.122.0001.2097	33.90.39.27	R\$ 2.460,00

TotalR\$ 60.496,57